



Ficha de Produto

1 - DEFINIÇÃO

O Seguro de Acidentes Pessoais Valor Fixo garante o pagamento de indemnizações em caso de morte ou invalidez permanente da Pessoa Segura, em consequência de acidente.

Garante, também em consequência de acidente, o pagamento de despesas de tratamento ou repatriamento, podendo ainda garantir uma indemnização diária em caso de internamento hospitalar.

2 - MERCADO ALVO

O Seguro de Acidentes Pessoais Valor Fixo proporciona a melhor relação entre um reduzido custo e a tranquilidade proporcionada pela protecção económica à Pessoa Segura ou a quem dela depende.

Porque abrange os riscos profissionais e extra-profissionais, é indicado para quem, tendo dependentes a seu cargo e sendo sensível ao preço, assume a necessidade de protecção económica adicional em caso de acidente, resultante ou não da sua actividade profissional.

Particularmente indicado para quem tem uma vida activa e efectua frequentes deslocações.

Embora não condicionando a sua subscrição, é especialmente indicado para concretizar os mecanismos de cross-selling na prossecução do Cliente Integral.

3 – QUADRO DE COBERTURAS E CAPITALS SEGUROS

	I BASE	II AVANÇADO	III COMPLETO	IV TOTAL*
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Morte ou Invalidez Permanente	15.000 €	25.000 €	50.000 €	100.000 €
Despesas de Tratamento e Repatriamento	1.500 €	2.500 €	5.000 €	10.000 €
Incapacidade Temporária Absoluta em caso de Internamento Hospitalar	N/A	N/A	25 €	40 €
Prémio Total**	28 €	38 €	91 €	150 €

* Estão excluídas as actividades profissionais de classe IV

** A este valor acresce o custo da apólice: 5,35 € na primeira anuidade.

4 - ARGUMENTOS DE VENDA

- Estrutura por módulos de coberturas e capitais fixos;
- Preço fixo por módulo e extremamente competitivo;
- Subscrição individual (uma única Apólice por Pessoa Segura), otimizando a relação preço / coberturas e capitais;
- Subscrição imediata e independente da actividade profissional da Pessoa Segura, com excepção das actividades profissionais interditas e Classe IV no Módulo IV Total;
- Garantia de riscos profissionais e extra-profissionais;
- Garantia da prática acidental de desportos;
- Inclusão da utilização de veículos de 2/3 rodas motorizadas e motoquatro com um agravamento de 20% sobre o prémio;
- Protecção durante 24 horas por dia e 365 dias por ano;
- Válido em caso de sinistro ocorrido em qualquer parte do mundo;
- Subscrição/emissão através da Internet (serviços Gensol);
- Benefícios fiscais através de dedução à colecta.



5 - COBERTURAS

- **Morte ou Invalidez Permanente**

O Segurador garante, em caso de morte resultante de acidente, o pagamento do respectivo valor seguro aos beneficiários indicados nas Condições Particulares.

O Segurador garante, em caso de invalidez permanente resultante de acidente, o pagamento do respectivo valor seguro à Pessoa Segura. O montante da indemnização será obtido pela aplicação ao valor seguro, da respectiva percentagem de invalidez permanente estabelecida na Tabela Nacional para Avaliação em Direito Civil, aprovado pelo Dec. Lei Nº 352/2007 conforme nº ii da Alínea B) da Clausula 4º das condições Gerais de AP individual e Familiar.

- **Incapacidade Temporária Absoluta em caso de Internamento Hospitalar**

O Segurador garante, no caso de incapacidade temporária absoluta que ocorra até 180 dias após a data do respectivo acidente, o pagamento à Pessoa Segura, do Subsídio Diário estabelecido nas Condições Particulares, enquanto a incapacidade subsistir, a partir do dia seguinte à data de internamento hospitalar.

O Subsídio Diário será pago por um período máximo de 60 dias.

- **Despesas de Tratamento e Repatriamento**

O Segurador garante, até ao valor estabelecido nas Condições Particulares, o reembolso das despesas de tratamento (as relativas a honorários médicos e internamento hospitalar, incluindo assistência medicamentosa e de enfermagem) efectuadas pela Pessoa Segura e relacionadas com o acidente, bem como as despesas extraordinárias de repatriamento em transporte clinicamente aconselhado em função da natureza das lesões sofridas.

6 - EXCLUSÕES

Não são garantidas as lesões resultantes de actos de:

- Dolosos, Intencionais ou negligência grave da Pessoa Segura;
- Praticados após ingestão de álcool (taxa superior a 0,5 gr/lit de sangue);
- Demência, epilepsia e influência de estupefacientes;
- Suicídio consumado ou em tentativa;
- Puníveis pela legislação penal;
- Participação voluntária em rixas, apostas e desafios;
- Uso, manejo ou posse de armas, mesmo que para fins desportivos;
- Utilização de veículos terrestres, aeronaves ou embarcações não consideradas apropriadas para o transporte de passageiros;
- Prática profissional, federada ou não, de desportos e ainda, no caso de amadores, as provas e competições integradas em campeonatos e respectivos treinos;
- Caça, caça submarina, desportos de inverno, alpinismo, montanhismo, boxe, artes marciais, motonáutica e desportos náuticos, páraquedismo, voo planado, tauromaquia e outros desportos de natureza análoga e desportos “radicais” com risco agravado;
- Greves, “lock-outs”, conflitos laborais, tumultos e perturbações da ordem pública;
- Guerra declarada ou não;
- Utilização de aeronaves na qualidade de piloto, navegador ou membro da tripulação;
- Utilização de veículos de duas rodas, triciclos e motoquatro, excepto se mencionado na respectiva proposta e alvo do consequente agravamento.



7 – IDADE MÍNIMA E MÁXIMA DE SUBSCRIÇÃO/PERMANÊNCIA

O seguro de Acidentes Pessoais Valor Fixo não pode ser contratado por pessoas com menos de 18 anos de idade e mais de 70 anos.

O seguro de Acidentes Pessoais Valor Fixo caducará automaticamente no termo da anuidade na qual a Pessoa Segura completar 75 anos de idade.

8 – PAGAMENTO DO PRÉMIO/FRACCIONAMENTO

O prémio é sempre pago anualmente com exceção do módulo IV Total, em que pode ser fraccionado semestralmente com o encargo de fraccionamento de 5%.

Ao valor do primeiro recibo acrescerá o Custo da Apólice, ou seja, 5,35€.

9 – EMISSÃO WEB

Em alternativa à emissão através dos nossos serviços, pode a Apólice ser emitida via WEB, através dos serviços Gensol ao Mediador, utilizando a específica plataforma de emissão do produto 0007 Acidentes Pessoais Valor Fixo.

Nota:

A Ficha de Produto não dispensa a leitura integral das Condições Gerais do seguro de Acidentes Pessoais Individual.